



RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 477, de autoria do Ministério da Economia, publicada no D.O.U., Seção 1, em 13/01/2021, por meio da qual são divulgados os índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, a partir do mês de janeiro/2021 e

CONSIDERANDO que a LC 95/13 determina que a incidência de contribuição previdenciária de inativos e pensionistas tenha como parâmetro o teto do Regime Geral de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Os benefícios concedidos à razão de 01 (um) salário-mínimo passam a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Para fins de incidência de contribuição previdenciária de inativos e pensionistas e para a redução de parcela excedente ao teto, para o caso de pensão por morte de segurado ativo, a partir de 01/01/2021, o teto do Regime Geral de Previdência Social passa a ser de R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 15 de janeiro de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE